



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, brasileiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aquisição emergencial de luminárias urbanas LED e relés fotoelétricos (fotocélula) para reposição imediata de materiais com estoque esgotado destinados à manutenção da iluminação pública municipal;
- que a iluminação pública constitui serviço essencial à segurança, mobilidade urbana e bem-estar da população;
- que o estoque dos materiais encontra-se esgotado, havendo necessidade de reposição imediata para garantir a continuidade do serviço público;
- o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência elaborados pela Administração Municipal;
- que a contratação possui caráter emergencial e temporário, limitada ao necessário para atender a demanda imediata, enquanto se encontra em trâmite o processo licitatório regular para fornecimento definitivo;
- que a contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a Dispensa de Licitação nº 006/2026, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição emergencial de luminárias urbanas LED e relés fotoelétricos (fotocélula) destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Mormaço/RS.

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa:

CONTE & COLOMBO LTDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



CNPJ: 50.251.606/0001-78

Art. 3º - O valor total da contratação é de R\$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais), conforme proposta apresentada e compatível com os preços praticados no mercado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º - A contratação será formalizada por meio de empenho ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal